

<b>Programa de Aprendizagem</b>
Guarda Mirim
Instituto Leonardo Murialdo
<b>Projeto de Educação Sócio-Profissional e Promoção da Inclusão Produtiva</b>
Cáritas
Clube de Mães Unidas
<b>Programa de Atendimento e Acompanhamento a Migrantes e Refugiados Apátridas e suas Famílias</b>
Cáritas
<b>Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-República Leve</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-República Moderada Masculina</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-República Moderada Feminina</b>
Ministério de Missões e Adoração-MMA
<b>Serviço de Acolhimento Institucional-Residência Inclusiva</b>
Associação Flávia Cristina

**Art.3º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Nº 082/2022 - CMAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade I	20 procedimentos 400 atendimentos	Primeira Parcela: R\$ 219.433,55 Demais Parcelas R\$ 95.433,55	R\$1.269.202,0 0

**Art.2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de novembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO 43/2023

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900 para co-financiamento do serviço de acolhimento às pessoas idosas em situação de rua por meio de Edital de Chamamento Público e posterior instrumento de Termo de Colaboração a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social